

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.841

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por anulação de funcionais programáticas distintas, no valor de R\$ 700.000,00, (Setecentos Mil Reais) para suplementar as dotações abaixo do Orçamento-Programa vigente, conforme autoriza o inciso I do § 3º, art. 5º da Lei Municipal nº 2341/2017.

02.08.01 U.G.M DE OBRAS E URBANISMO

01.15.451.0047 OBRAS E INSTALAÇÕES DE URBANISMO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 700.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.856

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por anulação de funcionais programáticas distintas, no valor de R\$ 25.000,00, (Vinte e Cinco Mil Reais) para suplementar as dotações abaixo do Orçamento-Programa vigente, conforme autoriza o inciso I do § 3º, art. 5º da Lei Municipal nº 2341/2017.

02.10.01 U.G.M DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

01.04.131.0010 CUSTEIO DA U.G.M. DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E FAZENDA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 25.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do Orçamento programa vigente:

02.04.01 U.G.M DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

01.04.122.0004 CUSTEIO DA U.G.M. PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.857

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por anulação de funcionais programáticas distintas, no valor de R\$ 36.000,00, (Trinta e Seis Mil Reais) para suplementar as dotações abaixo do Orçamento-Programa vigente, conforme autoriza o inciso I do § 3º, art. 5º da Lei Municipal nº 2341/2017.

02.01.04 U.G CASA CIVIL

04.06.181.0028 SEGURANÇA PÚBLICA - CUSTEIO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 36.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do Orçamento programa vigente:

02.07.01 U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA

01.15.452.0007 CUSTEIO DA U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

### Editalis

#### EDITAL Nº 04

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4.º DO ART. 9.º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4.º do Art. 9.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1º Fica marcada para o dia 31 de maio de 2019, audiência pública do 1.º quadrimestre do ano de 2019.

§1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h00min.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4.º do art. 9.º da LRF.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2019

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONSELHOS E COLEGIADOS MUNICIPAIS

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO 002/2019

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

LEI MUNICIPAL Nº 2.172 de 10/10/2013

Várzea Paulista, 06 de Maio de 2019

RESOLUÇÃO 02 /2019